



# *Câmara Municipal de Pedro de Toledo*

## *Estado de São Paulo*

### RESOLUÇÃO Nº. 42/2014.

**“Dispõe sobre suplementação de verba no orçamento da Câmara”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do Município a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte unidade do Orçamento da Câmara:

01.01 - Câmara Municipal de Pedro de Toledo  
01.031.0001-2001 – Manutenção da Câmara  
3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Suplementação.....R\$ 5.900,00  
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente  
Suplementação.....R\$ 2.100,00

Art. 2º - A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento do Legislativo:

01.01 – Câmara Municipal de Pedro de Toledo  
01.031.0001-2001 – Manutenção da Câmara  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
Anulação.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 15 de dezembro de 2014.

  
**PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**

Presidente

  
**VALMIR DOS SANTOS**

1º Secretário

  
**SÉRGIO SHINDIN TAWATA**

2º Secretário